

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

EDITAL N.º 113/PRES/2019

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao 15.º dia posterior à afixação do presente Edital, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia dependerá cumulativamente (artigo 4.º, n.º 2):

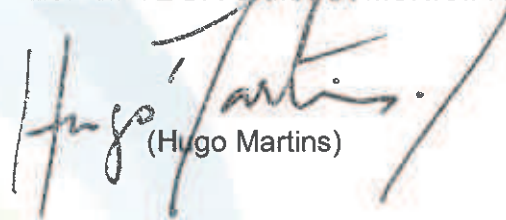
- Do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias que integram o respetivo município;
- Do número de membros necessários para cada mesa, acrescido do dobro.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Odivelas, 7, de agosto de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Lei nº 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril)

Bolsa de Agentes Eleitorais

Câmara Municipal de Odivelas

Boletim de Inscrição

É obrigatória a apresentação do cartão do cidadão / bilhete de identidade e do cartão de eleitor/ certidão de eleitor

1. Nome _____

2. Idade _____

3. Residência

Freguesia _____

Concelho _____

Rua / Lugar _____

Nº _____ Andar _____

Código Postal _____ - _____

4. Cartão do Cidadão / Bilhete de identidade n.º _____

Arquivo de Identificação _____

Data de Nascimento _____

5. Número de Eleitor _____

Freguesia _____

6. Habilitações Literárias _____

Assinatura _____

Confirmação das declarações pela da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia.

Confirmo os elementos constantes dos nºs 1, 2, 4, 5 e 6.

Assinatura: _____

Data _____ / _____ / _____